

ACÓRDÃO Nº 20.263, DE 21/09/2010

Processo nº 1180022004-00
 Origem: Câmara Municipal de Novo Progresso
 Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2004
 Responsável: Edemar Onetta
 Relator: Conselheiro Cezar Colares
 Decisão: **I** – Rejeitar as contas da Câmara Municipal de Novo Progresso, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de Edemar Onetta;
II – Deverá o citado ordenador recolher aos Cofres Públicos do Município as seguintes quantias:
 a) R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pela infringência ao Art. 5º, I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028, pela não remessa dos RGF's;
 b) R\$ 22.158,60 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), relativo a devolução pelo pagamento sem amparo legal da remuneração dos Srs. Edis, devidamente atualizado;
III – Deverá o Ordenador recolher ao FUMREAP/TCM, instituído pela Lei nº 7.368/2009, a seguinte quantia:
 a) R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais) de multa, ante a remessa intempestiva da prestação de contas do período de sua responsabilidade, nos termos do Art.120-B, II e IV, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
IV – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração das responsabilidades devidas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.292, DE 23/09/2010

Processo nº 1062562000-00
 Origem: Fundo Municipal de Educação de Uruará
 Assunto: Recurso de Revisão – ACÓRDÃO Nº 17.613/2008
 Responsável: Elvira Aparecida Comerlatto
 Relator: Conselheiro Cezar Colares
 Decisão: CONHECER do Recurso de Revisão e, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do ACÓRDÃO Nº 17.613/2008, que considerou irregular a prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Uruará, exercício de 2000, de responsabilidade de Elvira Aparecida Comerlatto. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.332, DE 05/10/2010

Processo nº 570022006-00
 Origem: Câmara Municipal de Ponta de Pedras
 Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2006
 Responsável: Raimunda Castro Grande
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 Decisão: Negar aprovação a prestação de contas da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, exercício de 2006, de responsabilidade da Sra. Raimunda Castro Grande, vencida a Conselheira Mara Lúcia.

ACÓRDÃO Nº 20.333, DE 05/10/2010

Processo nº 580022003-00
 Origem: Câmara Municipal de Portel
 Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2003
 Responsável: MOISÉS MOREIRA DA COSTA FILHO
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 Decisão: Aprovar a prestação de contas da Câmara Municipal de Portel, exercício 2003, de responsabilidade do Sr. Moisés Moreira da Costa Filho. Com relação ao percentual da multa aplicada, foram vencidos os conselheiros César Colares e José Carlos Araújo, que votaram pelos percentuais de 5% e 30%, respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 20.334, DE 05/10/2010

Processo nº 590022003-00
 Origem: Câmara Municipal de Porto de Moz
 Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2003
 Responsável: Álvaro Soares de Souza
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas da Câmara Municipal de Porto de Moz, exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. Álvaro Soares de Souza. Com relação ao percentual da multa aplicada, foram vencidos os conselheiros César Colares e José Carlos Araújo, que votaram pelos percentuais de 5% e 30%, respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 20.350, DE 07/10/2010

Processo nº 640022003-00
 Origem: Câmara Municipal de Rondon do Pará
 Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2003
 Responsável: José dos Reis Silva Filho
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. José dos Reis Silva Filho. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.352, DE 07/10/2010

Processo nº 0623972004-00
 Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Redenção do Pará
 Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2004
 Responsável: Juliana Veloso Vieira Azevedo
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Redenção do Pará, exercício de 2004, de responsabilidade da Sra. Juliana Veloso Vieira Azevedo. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.390, DE 19/10/2010

Processo nº 0173982004-00
 Origem: Fundo Municipal de Saúde de Bragança
 Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2004
 Responsável: Paulo Edson Furtado Pereira de Souza
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas do FMS de Bragança, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. Paulo Edson Furtado Pereira de Souza. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.393, DE 19/10/2010

Processo nº 200614348-00
 Origem: Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá
 Assunto: Recurso de Revisão
 Responsável: Enedina Matos da Silva
 Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda
 Decisão: Conhecer do Recurso para no mérito dar-lhe provimento, vencido o Conselheiro Alcides Alcântara.

ACÓRDÃO Nº 20.394, DE 19//10/2010

Processo nº 200917658-00
 Origem: PMB / IPAMB
ASSUNTO: PENSÃO – PORTARIA Nº 0963/09

Interessada: Maria Antônia Coutinho Lagoia
 Responsável: Oséas Silva Júnior
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.395, DE 19/10/2010

Processo nº 200918680-00
 Origem: PMB / IPAMB
ASSUNTO: PENSÃO – PORTARIA Nº 0246/10

Interessada: Jorgete Mauad Freitas
 Responsável: Oséas Silva Júnior
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.397, DE 19/10/2010

Processo nº 201007986-00
 Origem: Agência Distrital de Outeiro
 Assunto: Termos Aditivos de Contratos Temporários
 Responsável: Henrique Andrade
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 Decisão: Negar registro aos Termos Aditivos dos Contratos Temporários nºs 01, 02, 04 a 14, 16 a 21, 24 a 30, 32 a 37, 40, 42, 43 e 45 a 48/09. Unanimidade

**EDITAL DE CITAÇÃO (544 A 587) 2ª PUBLICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 168939****EDITAL Nº 544/2010/AUD.EB/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 1360012007-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Delvani Balbino dos Santos.
 O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Delvani Balbino dos Santos, responsável pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1360012007-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
 Belém, 20 de outubro de 2010.
 Elaine Bastos
 Auditora - TCM

**EDITAL Nº 546/2010/AUD.AC/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 1130012003-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Domiciano Bezerra Soares.
 O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º,

de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Domiciano Bezerra Soares, responsável pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1130012003-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
 Belém, 20 de outubro de 2010.
 Alexandre Cunha
 Auditor - TCM

**EDITAL Nº 547/2010/AUD.LM/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 632012004-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Idelson Gomes da Silva.
 O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Idelson Gomes da Silva, responsável pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF de Rio Maria, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 632012004-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
 Belém, 20 de outubro de 2010.
 Leonardo Macieira
 Auditor - TCM

**EDITAL Nº 548/2010/AUD.LM/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 630012004-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Eurico Paes Cândido Júnior.
 O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Eurico Paes Cândido Júnior, responsável pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 630012004-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
 Belém, 20 de outubro de 2010.
 Leonardo Macieira
 Auditor - TCM

**EDITAL Nº 549/2010/AUD.LM/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 580022004-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Moisés Moreira da Costa Filho.
 O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Moisés Moreira da Costa Filho, responsável pela Câmara Municipal de Portel, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 580022004-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
 Belém, 20 de outubro de 2010.
 Leonardo Macieira
 Auditor - TCM

**EDITAL Nº 550/2010/AUD.LM/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 583842004-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Raimundo Farias.
 O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Raimundo Farias, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Portel, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 583842004-00